



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020

Regime: AQUISIÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração, conforme suas demandas, especificações e quantitativos do Termo de Referência conforme constante em anexo I - Termo de Referência e especificações constantes integrante do presente edital.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2020

1 – PREÂMBULO:

1. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA, realizará a licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública, na Sede da Prefeitura Municipal de São José da Lapa, Sala de Licitação, situada na Praça Pedro Firmino Barbosa, nº 176, Centro, CEP 33.350-000. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração, conforme suas demandas, especificações e quantitativos do Termo de Referência conforme constante em anexo I - Termo de Referência e especificações constantes integrante do presente edital.

O critério de julgamento será por:

a) Menor preço por item;

Este pregão será regido pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n. 8.429/92; Lei n. 12.846/13; Lei Orgânica do Município de São José da Lapa e Decretos Municipais 984/2009, 1.061/2010, 1.774/2019.

O pregão será realizado pela Pregoeira Rafaela de Jesus Santos, e Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores: Phillipe de Barros Sales, Haroldo José Rocha e Marcia Martins da Costa, designados através Nº 478, de 29 de junho do ano de 2018.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.saojosedalapa.mg.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

1.1. A abertura da sessão de pregão terá início no dia 21 de setembro de 2020, às 13 h.

1.1.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.2. A participação neste certame significa autorização expressa para cadastramento no cadastro de fornecedores do Município de São José da Lapa, sujeitando o licitante ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste Cadastro.

2 – OBJETO:

2.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração, conforme suas demandas, especificações e quantitativos do Termo de Referência conforme constante em anexo I - Termo de Referência e especificações constantes integrante do presente edital.

2.2. O registro dos preços em Ata de Registro de Preços não gera compromisso de contratação ou aquisição do **item** nela registrados por parte do Órgão Gerenciador do presente Pregão para Registro de Preços, e de outros órgãos/entidades participantes, nem de firmar contratações nas quantidades estimadas.

3-DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), em até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento da proposta.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail licitacao1@saojosedalapa.mg.gov.br.

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e serão publicadas no endereço site www.saojosedalapa.mg.gov.br.

3.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura do certame, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.1. O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Setor de Licitação, situado a Praça Pedro Firmino Barbosa nº 176, Bairro Centro São José da Lapa, com cópia para o e-mail: licitacao1@saojosedalapa.mg.gov.br, no horário de 12h às 18h,



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

observado os prazos previstos neste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

3.3.2. Se a impugnação for apresentada por licitante, o prazo para essa apresentação será até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame.

3.3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no site do MUNICÍPIO de São José da Lapa por meio do endereço www.saojosedalapa.mg.gov.br.

3.4.1. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.2.1. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

4.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.2.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

4.2.6. Estejam em débito com o Município de São José da Lapa.

4.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.4. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7. A licitante que desejar participar do certame, sem contudo, se credenciar, deverá encaminhar ao Setor de Licitação, dentro do prazo estipulado neste edital, os envelopes de Proposta e Habilitação e seus respectivos documentos, de acordo com o previsto neste Edital.

4.8. O licitante que não for credenciado fica impedido de formular lances e apresentar recursos, tendo, todavia, o direito de ter a sua proposta analisada e classificada, se for o caso.

5 – DO CREDENCIAMENTO:

5.1. No prazo de **10 (dez) minutos** do início da sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao **(à) Pregoeiro (a)**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, apresentando cópia do seu documento de identidade, que será anexada aos autos do **PL Nº 087/2020**, juntamente com o instrumento de credenciamento. Neste momento, o representante da empresa ou o credenciado entregará, junto com os documentos para credenciamento, os envelopes da **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** devidamente lacrados, sob pena de não participação do certame.

5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante. Será considerado válido, para fins de credenciamento, o instrumento de mandato ou representação que contiver poderes para a representação do licitante em licitações ou em repartições públicas.

5.2.1. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.2.2. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3. A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo III deste edital.

5.4. O licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 123/06, deverá comprovar essa condição no momento do seu credenciamento, conforme item **5.1**, com a apresentação de:

5.4.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Micro Empreendedor Individual;

5.4.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Micro Empreendedor Individual.

5.4.3. Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 5.4.2 deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada declaração feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância.

5.4.4. As declarações, documentos ou certidões de que tratam os subitens anteriores deverão ter sido emitidos **no exercício em que ocorrer o certame**, sob pena de não poder usufruir dos benefícios e prerrogativas da LC Nº 123.

5.5. As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas do item “**credenciamento**” deverão ser apresentadas **fora de qualquer envelope**, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

5.6. No momento do credenciamento, os envelopes de proposta e de habilitação deverão estar devidamente lacrados, sob pena de não credenciamento do licitante e impossibilidade de participação no certame.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

5.7. Os documentos exigidos para o credenciamento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado, **sendo vedado a autenticação de cópia de outra cópia reprográfica, mesmo que autenticada.**

6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. ENVELOPE 01:

6.1.1. A proposta comercial deverá obrigatoriamente ser apresentada em formato impresso, sob pena de desclassificação, nos termos deste Edital.

6.1.2. A proposta comercial impressa deverá ser elaborada, preferencialmente seguindo o modelo constante do **anexo II** deste edital, com todas as informações nele constantes, sob pena de desclassificação, e, impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

6.1.3. O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA
PREGÃO PRESENCIAL Nº:
REGISTRO DE PREÇOS Nº:
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:
CNPJ:

6.1.4. Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.1.5. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.1.5.1. Havendo divergência na somatória entre valor unitário e valor total será considerado o valor unitário e o valor total será corrigido.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

6.1.6. Será disponibilizado como anexo o programa de para digitação de proposta **DIGITAGRP**, sendo possível a impressão da proposta pelo próprio programa e entregue no dia do certame devidamente assinada e rubricada pelo representante legal.

6.1.6.1. Na Proposta de Preço emitida pelo programa **DIGITAGRP** deverá conter expressamente, preço unitário, marca, total e total da proposta, em moeda corrente do país.

A utilização do programa **DIGITAGRP** é opcional, no entanto é um facilitador sistêmico trazendo eficiência e confiabilidade nas aquisições.

6.1.6.2. As propostas deverão apresentar preço unitário e total, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofereçam apenas um preço.

6.1.7. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, **(item)**, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

6.1.8. Nos preços propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para -execução do objeto da licitação, bem como, impostos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

6.1.9. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7- DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO:

7.1. No horário indicado no Preâmbulo deste edital o (a) Pregoeiro (a) iniciará a sessão pública do pregão presencial.

7.1.1. A partir do início da sessão pública do pregão, fica proibido o uso de celulares por parte dos Licitantes, Pregoeiro, membros da equipe de apoio ou qualquer outro Agente público ou pessoa que esteja presente à sessão, sob pena de ficar impedido de continuar na sessão.

7.1.2. Será permitido o uso do celular por parte dos licitantes apenas na fase de lances, mediante prévia autorização do pregoeiro.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

7.2. DOS LANCES:

7.2.1. Credenciados todos os representantes dos licitantes interessados em participar do certame, será iniciada a sessão do Pregão.

7.2.2. Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS COMERCIAIS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7.2.3. As propostas comerciais dos respectivos licitantes serão analisadas, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.4. As propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da proposta de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela de menor preço;

7.2.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas no item 7.2.4, a pregoeira selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

7.2.5. Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo preço, a definição da ordem de apresentação dos lances será feita por sorteio.

7.2.6. As licitantes classificadas farão seus lances verbais de forma sucessiva, iniciando pelo detentor do maior preço, em valores distintos e decrescentes.

7.2.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

7.2.8. Quando acordado entre a pregoeira e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

7.3. DO JULGAMENTO:

7.3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido de acordo com o **Anexo II**;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

7.3.1.1. O critério de aceitabilidade do preço global da proposta cotada pelos licitantes será de no máximo o valor orçado pela Administração, qual seja **R\$ 737.510,87 (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos)**;

7.3.2. Encerrada a etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.3.2.1. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.3.3. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

7.3.3.1. No julgamento dos (ITENS), o (a) Pregoeiro (a) deverá encerrar a fase de lances em relação a TODOS os (ITENS), antes de proceder à abertura dos envelopes de Habilitação.

7.3.4. Aceita a oferta de menor preço, a pregoeira irá proceder com a abertura do envelope de **“HABILITAÇÃO”** para verificação do atendimento às exigências do item **8**.

7.3.4.1. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, o valor final negociado que não atender as exigências fixadas neste Edital, apresentar preços superfaturados, ou ainda manifestamente inexequíveis.

7.3.4.2. Caso o (a) pregoeiro (a) entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

7.3.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

7.3.4.3.1. Planilha de custos elaborada pelo licitante;

7.3.4.3.2. Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

7.3.4.4. Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

7.3.5. Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.3.6. Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.3.6.1. O (a) pregoeiro(a) convocará a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.3.6.2. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.3.6.3. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual obedecerá ao procedimento previsto no item 8.3.4.

7.3.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.

7.3.6.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.3.6.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.3.6.3.4. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

7.3.6.3.5. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Micro Empreendedor Individual regularizar sua documentação fiscal, o (a) pregoeiro (a) deverá suspender a sessão de pregão. O pregoeiro registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informados para a retomada da sessão de pregão.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

7.3.6.4. Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Micro Empreendedor Individual não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem **7.3.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.6.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e o Micro Empreendedor Individual será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.3.6.6. Caso não haja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual dentro da situação de empate ficto ou não ocorra a apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

7.3.6.7. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual.

7.3.7. Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço.

7.3.8. Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

7.3.8.1. Caberá ao Pregoeiro constar na ata da sessão de pregão os novos valores negociados e todos os **Itens** da proposta de preços, devendo a tal ata conter a assinatura do representante legal do licitante ou de seu representante credenciado, comprometendo-se a cumprir os novos valores negociados.

7.3.8.2. Caso o licitante vencedor não esteja presente no momento da elaboração da ata da sessão, o licitante enviará no e-mail licitacao1@saojosedalapa.mg.gov.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão pública do pregão, nova proposta de preços, de acordo com os lances ofertados na sessão de lances, consoante modelo constante do Anexo II deste Edital.

7.3.9. Será elaborada ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.3.10. Os envelopes “Documentos de Habilitação” das licitantes desclassificadas serão devolvidos ao término da sessão do pregão.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

8 – DA HABILITAÇÃO

ENVELOPE 02:

Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital e seus Anexos, não sendo aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

8.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

8.1.1. Documento de identificação, com foto, do representante legal da empresa proponente;

8.1.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

8.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

8.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.6. Em caso de cooperativas, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na Entidade Estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991;

8.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;

8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do MUNICÍPIO;

8.2.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT;

8.2.7. Alvará Sanitário;

8.2.8. Alvará de Localização de Funcionamento;

8.2.9. Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (Conforme Lei nº6.360/76, Decreto nº 79.094/77 e lei 9.782/99 Decreto nº 3.029/99).

8.2.10. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.2.11. Os documentos exigidos nos itens **8.1.1. 8.1.1.1., 8.1.3. e 8.1.6.** Serão dispensados de apresentação na fase de habilitação, na hipótese de terem sido apresentados por ocasião de credenciamento.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1 . CND de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4. DECLARAÇÕES:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

8.4.1. Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, conforme modelo contido no Anexo III, deste Edital.

8.4.2. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo contido no Anexo III, deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8.4.3. Declaração de Restrição Regularidade Fiscal e Trabalhista da ME ou EPP, (quando Houver);

8.4.5. Declaração de Habilitação;

8.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado, **sendo vedado a autenticação de cópia de outra cópia reprográfica, mesmo que autenticada.**

8.5.1.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.5.1.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

8.5.2. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

8.5.3. Os documentos de habilitação deverão ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro, **no momento do credenciamento**, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

8.5.3.1. O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA
REGISTRO DE PREÇOS Nº:
ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ:

8.5.4. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de cláusula desse Edital ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar de sua expedição.

8.5.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

8.5.6.1. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

8.5.7. A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, **inabilitará a licitante.**

8.6 – AMOSTRAS:

O licitante que ofertar o menor valor, deverá apresentar amostras de **TODOS OS ITENS** devidamente identificadas (informando descrição do produto, bem como os dados da empresa), seja por carimbo ou etiqueta.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- 8.6.1** As amostras solicitadas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da lavratura da Ata do certame em conformidade com o estabelecido no Edital.
- 8.6.2.** A análise das amostras realizada pelas Secretarias Solicitantes visará o atendimento e conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, bem como a proposta apresentada pela licitante, e após análise emitirá laudo quanto a aceitabilidade das mesmas.
- 8.6.3.** A análise das amostras será feito pelo servidor responsável das Secretarias Solicitantes, que avaliará as especificações estabelecidas no Edital, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa.
- 8.6.4.** Será rejeitada (reprovada) a amostra que:
- a)** Apresentar divergência em relação às especificações do Termo de Referência e da Proposta apresentada (marca e outras especificações);
 - b)** For de qualidade inferior em relação às especificações constantes do termo de referência.
- 8.6.5** Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente.
- 8.6.6** As amostras poderão ficar retidas para confrontação do material com o da entrega, sendo liberada após a entrega definitiva do objeto licitado.
- 8.6.7.** A amostra rejeitada deverá ser retirada das dependências da Prefeitura, após a comunicação do resultado da análise realizada.
- 8.6.8.** A não retirada da amostra será presumida como renúncia da licitante ao objeto, sendo a destinação do objeto de responsabilidade da Secretaria Solicitante.

9 – DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- 9.1.** Declarado o vencedor do **item** ou fracassada a licitação, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.
- 9.1.1.** O (a) pregoeiro (a) negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 9.1.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.
- 9.1.3.** Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.
- 9.1.4.** Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

9.1.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2. A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo físico junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**, no Setor de Licitação, situado à Praça Pedro Firmino Barbosa nº 176, Bairro Centro, no horário de 12 horas às 18 horas, ou protocolo postal, com A.R. (aviso de recebimento), observados os prazos previstos no item 9.1.

9.2.1. As razões de recursos e contrarrazões podem ser enviadas por *e-mail* para o endereço licitação1@saojosedalapa.mg.gov.br, desde que as peças originais sejam enviadas dentro dos prazos constantes no item 9.1, em uma das formas previstas no item 9.2.

9.3. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:

9.3.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

9.3.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.

9.4. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

9.5. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

9.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

9.7. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

9.8. Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, o Pregoeiro devolverá os envelopes de **“HABILITAÇÃO”** inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 – DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor poderá ser convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, pelo Setor de Contratos do MUNICÍPIO.

11.1.1. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

11.1.2. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art., XVI da Lei Federal Nº 10.520/2002.

11.2. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, carta postal ou *e-mail*.

11.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.4. O envio da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço por *e-mail*, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega das mercadorias/ prestação dos serviços contratados.

12 – DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Homologado o resultado da licitação, o setor de contratos do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas na Ata, nos termos do Decreto Municipal Nº 1.774, de 17 de dezembro de 2019, (Decreto Registro de Preços).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

12.1.1 As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.

12.1.2. A Ata de Registro de Preços será assinada pelo(s) titular do órgão (s) solicitante e pela licitante cujos preços forem registrados.

12.1.2.1. Será formalizada uma ata para cada licitante vencedor, bem como para os licitantes classificados que aceitem fornecer nas mesmas condições e preços do licitante vencedor, quando ocorrer as hipóteses previstas nos itens 12.2, 12.4 e/ou 12.9.

12.1.3. O prazo de 3 (três) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser renovada, motivadamente, pelo mesmo período.

12.2. A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Supervisão de Licitação conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

12.3. A Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador do presente Pregão para Registro de Preços, e de outros órgãos/entidades participantes a adquirir os serviços nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais **itens**, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.3.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Órgão Gerenciador ou qualquer dos outros órgãos/entidades participantes, optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

12.5. O Órgão Gerenciador poderá avaliar o mercado, e caso veja relevância promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará os novos preços registrados.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

12.5.1. Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta final do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro de preços – equação econômico-financeira.

12.5.2. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO.

12.6. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador negociará com o fornecedor sua redução.

12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado e a negociação frustrar, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes entre outros, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de preços.

12.8. Ocorrendo o cancelamento previsto nas cláusulas 12.6.1 e 12.7, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.

12.9. Cancelados os registros, nos termos previstos nos itens 12.6.1 e 12.7, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12.10. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

12.11. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será contado a partir da publicação e não poderá ser superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do §3º do art. 15 da Lei Nº 8.666, de 1993.

12.12. Da Ata constarão, também, as obrigações do Órgão Gerenciador, dos órgãos participantes e do Fornecedor.

12.13. Os preços registrados vigorarão por **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da Ata, e poderão ser revisados nos casos previstos no item 14.5 e seus subitens 14.5.1 e 14.5.2.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

12.14. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos órgãos/entidades participantes deste registro de preços para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

12.15. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666, de 1993, conforme previsão do art. 11 do Decreto Municipal Nº 1.774, de 17 de dezembro de 2020. (Decreto Registro de Preços) Os acréscimos dos quantitativos poderão ser realizados apenas nos contratos, que obedecem ao disposto no art. 65 da Lei Federal Nº 8.666, de 1993.

13 – DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA em sua proposta, no prazo de **15 (quinze) dias corridos** da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE e no respectivo relatório de prestação de serviços.

13.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo Fiscal do Contrato, conforme definido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

13.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

13.1.3. Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

13.2. O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida no Edital por parte da CONTRATADA.

13.3. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

053/2020,098/2020,125/2020,153/2020, 131/2020,139/2020,164/2020 e 174/2020.

13.4. Sobre o valor devido a CONTRATADA, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

13.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como na Nota de Empenho.

13.6. É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13.7. A critério da CONTRATANTE poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da CONTRATADA para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual ou para ressarcimento de eventuais danos ocasionados e assumidos pela CONTRATADA.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, o comportamento inadequado durante o certame de qualquer licitante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das sanções previstas no edital.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

15.2. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover **diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.3. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

15.4. O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

15.5. O (a) pregoeiro (a) no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a ou a complementar a instrução do processo.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

15.6. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento deste pregão.

15.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.8. Este edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.saojosedalapa.mg.gov.br, ou poderá ser obtido na Sede da Prefeitura Municipal de São José da Lapa/Setor de Protocolo, no horário de 12h às 18h, mediante pagamento referente ao número de páginas, para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de pagamento do documento de arrecadação municipal devidamente autenticada por banco credenciado pela MUNICÍPIO de São José da Lapa para receber tal pagamento.

15.9. As regras completas sobre o processo de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato constam Decreto Municipal Nº 1.608 de 10 de abril de 2018.

15.10. As cláusulas editalícias serão sempre interpretadas em favor da ampliação da concorrência e da competitividade, desde que não comprometa a segurança da finalidade da aquisição ou contratação.

15.11. Este Edital possui 58 páginas numeradas, sendo:

15.11. Normas da Licitação: páginas nº 1 a 24;

15.11.1. Anexo I – Termo de Referência: páginas nº 25 a 39;

15.11.2. Anexo II – Proposta Comercial: página nº 40;

15.11.3. Anexo III – Modelos de Declarações: páginas nº 41 a 48;

15.11.4. Anexo IV – Minuta de Ata: nº páginas nº 49 a nº 55;

15.11.5 Checklist- Credenciamento: página nº 56;

15.11.6 Checklist- Proposta: página nº 57;

15.11.7 Checklist- Habilitação: página nº 58;

São José da Lapa, 28 de Agosto de 2020.

Rafaela de Jesus Santos
Pregoeira



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

1- OBJETO:

Registro de preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, para eventual aquisição de Materiais e Produtos de Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração, conforme suas demandas, especificações e quantitativos do Termo de Referência conforme constante em anexo I - Termo de Referência e especificações constantes integrante do presente edital.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de produtos e materiais de limpeza se faz necessária para higienização e organização dos ambientes das Secretarias Municipais bem como suas repartições.

3 - DETALHAMENTOS DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	ACIDO MURIATICO EMB. C/ 01 LT * - Embalagem Plástica, resistente contendo 1000ml.	LT	462
2	AGUA SANITARIA FRASCO C/ 02 LT * ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 2 LITROS - COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2% A 2,5%, NORMAS TÉCNICAS: COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DO ANVISA. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: SUPER GLOBO, SANTA CLARA, BRILHANTE, BATUTA, MARINA.	FR	5410
3	ALCOOL EM GEL 70% INPM GL C/ 05 LTs P/ LIMPEZA * - Álcool gel 70% indicado para limpeza geral de superfícies. Galão contendo 5 Litros	GL	132
4	ALCOOL EM GEL 70% INPM GL C/ 05 LTs P/ USO NAS MÃOS * - Álcool gel 70% específico para proporcionar a limpeza das mãos. Galão contendo 5 litros.	GL	1080
5	ALCOOL EM GEL 70% INPM P/ USO NAS MAOS 500 ML * - Álcool em gel 70 INPM, antisséptico para as mãos. Frasco contendo 500 ML.	FR	2200
6	ALCOOL ETILICO GEL 65° INPM EMB. C/ 500 ML * ALCOOL ETILICO GEL 65° INPM BEM. C/500 ML USO DOMÉSTICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 -DOZE- MESES. EMBALAGEM COM 500 G.	FR	1760
7	ALCOOL LIQUIDO 70% C/ 01 LT * APLICAÇÃO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 01 LITRO- USO NO CEMITÉRIO- INMETRO.	LT	360



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

8	ALCOOL LIQUIDO 70% C/ 01 LT - HOSPITALAR * - TEM AÇÃO BACTERICIDA NECESSÁRIA PARA DESINFECÇÃO EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CUJO MECANISMO ENVOLVE A PRECIPITAÇÃO DAS PROTEÍNAS BACTERIANAS E A DISSOLUÇÃO DOS LÍPIDIOS DA MEMBRANA, OCACIONANDO A SUA ELIMINAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	LT	820
9	ALGICIDA DE CHOQUE * ALGICIDA DE CHOQUE 1 LT.	LT	12
10	ALGICIDA DE MANUTENCAO * ALGICIDA DE MANUTENÇÃO 1 LT.	LT	12
11	AMACIANTE PARA ROUPA EMB. C. 02 LT * - COMPOSIÇÃO, CLORETO DE DIAQUIAL DIMETIL AMÔNIA, ACIDIFICANTE, COADJUVANTE, PERFUME, PRESERVANTE, CORANTE E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA 02 (DOIS) ANOS. REGISTRO/AUTORIZAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO COM 2 (DOIS) LITROS. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS (FOFO, MON BIJOU, YPE, MINUANO, BABY SOFT). *	GL	1180
12	AVENTAL DE SEGURANCA * AVENTAL DE SEGURANÇA, PRODUTO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS, CONFECCIONADO EM PVC BRANCO NAS SEGUINTE TAMANHOS P, M,G TIRA PARA AMARRAR EM TECIDO.APROVADO P/ PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	PÇ	460
13	BALDE DE PLÁSTICO REFORCADO C/ ALÇA - 20 LT * - EM PLÁSTICO RÍGIDO OFERECENDO ARMAZENAGEM E TRANSPORTE SEGURO PARA LÍQUIDOS, RESISTINDO A PRODUTOS QUÍMICOS MAIS AGRESSIVOS POSSUIR ALÇA EM METAL.	PÇ	112
14	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL - 08 LT * BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL - 08 LT	PÇ	30
15	BALDE PRETO REFORCADO C/ ALÇA - 10 LT * BALDE PRETO REFORCADO C/ ALÇA - 10 LT	PÇ	70
16	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 25 X 35 CM * BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 25 X 35 CM. PLÁSTICO LISO, TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES E PERMITINDO A SELAGEM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONTENDO 500 UNIDADES. EXCETO FUNDO ESTRELA	RL	250
17	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35 X 45 CM * BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35 X 45 CM. PLÁSTICO LISO, TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES E PERMITINDO A SELAGEM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONTENDO 500 UNIDADES. EXCETO FUNDO ESTRELA	RL	250
18	BOTA BRANCA EM PVC INJETADO Nº 36 * BOTA BRANCA EM PVC INJETADO Nº 36	PR	10



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

19	BOTA BRANCA EM PVC INJETADO Nº 36 * BOTA BRANCA EM PVC INJETADO Nº 36	PR	0
20	BOTA BRANCA EM PVC INJETADO Nº 37 * BOTA BRANCA EM PVC INJETADO Nº 37	PR	10
21	BOTA BRANCA EM PVC INJETADO Nº 38 * BOTA BRANCA EM PVC INJETADO Nº 38	PR	10
22	BRILHA ALUMINIO 500 ML * A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, NONILFENOL ETOXILADO, ACIDULANTE, FRAGÂNCIA, PRESERVANTE, CORANTE E ÁGUA - EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO DOSADOR 500ML NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	FR	172
23	CAPA DE FARDO EM POLIETILENO 50 X 80 * CAPA DE FARDO EM POLIETILENO 50 X 80 - ESPESSURA MÍNIMA 0.08 MICRAS-CANELA	PÇ	3000
24	CERA LIQUIDA ARDOSIA VERDE 850 ML DE BOA QUALIDADE * BRILHO INSTÂNTANEO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAUBA, PLASTIFICANTE, RESINA ACRÍLICA, POLIETILENO, METILDIGLIGCOL, CONSERVANTES AMONICOS E NÃO IONICOS, ALCANOLAMEDA CORANTE, PERFUME E ÁGUA, . EMBALAGEM COM ROTULAGEM, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS (INGLESA, STAR, BRAVO, BRIO, BRIHO FÁCIL)..	LA	240
25	CERA LIQUIDA INCOLOR 850 ML DE BOA QUALIDADE * - EMBALAGEM DE 850ML BRILHO INSTÂNTANEO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAUBA, PLASTIFICANTE, RESINA ACRÍLICA, POLIETILENO, METILDIGLIGCOL, CONSERVANTES AMONICOS E NÃO IONICOS, ALCANOLAMEDA CORANTE, PERFUME E ÁGUA, . EMBALAGEM COM ROTULAGEM, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS (INGLESA, STAR, BRAVO, BRIO, BRIHO FÁCIL).	LA	300
26	CERA LIQUIDA MAX BRILHO INCOLOR GL C/ 05 LT * CERA LIQUIDA MAX BRILHO INCOLOR - EMBALAGEM DE 5 LITROS BRILHO INSTÂNTANEO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAUBA, PLASTIFICANTE, RESINA ACRÍLICA, POLIETILENO, METILDIGLIGCOL, CONSERVANTES AMONICOS E NÃO IONICOS, ALCANOLAMEDA CORANTE, PERFUME E ÁGUA, . EMBALAGEM COM ROTULAGEM, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS (INGLESA, STAR, BRAVO, BRIO, BRIHO FÁCIL).	GL	330
27	CESTO PLASTICO POLIETILENO 60 LT C/ TAMPA * CESTO PLÁSTICO POLIETILENO 60 LT C/TAMPA TIPO BALDE COM TAMPA E ALÇA LATERAL. PARA CONDICIONAMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS.	PÇ	45
28	CLARIFICANTE * CLARIFICANTE AUXILIAR DE FILTRAÇÃO. DOSAGEM DE 1 LITRO.	LT	10



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

29	CLORO GRANULADO BD COM 10 KG * CLORO GRANULADO BD COM 10 KG - CLORO GRANULADO MÚLTIPLA AÇÃO 3 EM 1	BD	8
30	COADOR DE PANO GRANDE P/ CAFE Nº 105 * COADOR DE PANO - GRANDE Nº 105 PARA CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, ARO EM ARAME GALVANIZADO E CABO DE MADEIRA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	PÇ	105
31	COADOR DE PANO P/ CAFE - TAM. MEDIO	PÇ	70
32	COADOR DE PAPEL MEDIO Nº 102 CX C/ 30	CX	200
33	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL C/ 50 * Material atóxico próprio para contato com alimentos, medida: 15,5cm	PCT	210
34	CONDICIONADOR P/ CABELOS 350ML * CONDICIONADOR P/ CABELOS 350 ML. FÓRMULA INFANTIL, DE ALTA QUALIDADE DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E COM PH BALANCEADO, COM TOTAL SEGURANÇA.	FR	1200
35	COPO DESCARTAVEL 200 ML C/ 100 * - Copo Plástico Descartável, branco - de 200ml - PCT C/ 100 UND. Resistente	PCT	1350
36	COPO DESCARTAVEL 50 ML P/ CAFE C/ 100 * - Para café/chá confeccionado em polietileno com frisos e saliência na borda pacote com 100 unidades	PCT	430
37	CREME DENTAL C/ FLUOR C/ 90 GR * CREME DENTAL COM FLUOR TBO 90 G - DISPOSTO EM CAIXA DE PAPELÃO UNITÁRIO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SORBITOL, CARBOXIMETICELULOSE, SACARINA SÓDICA, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURILSULFATO DE SÓDIO E SILICATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, GOMA XANTANA, METIIPARABENO, PROPILPARABENO, CORANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, ÁGUA, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, MÍNIMO DE 1200 PPM DE FLÚOR. TUBO CONTENDO 90 GRAMAS.	TB	600
38	DESCARTEX 07 LTs * - CAIXA COLETORA PERFURO-CORTANTE. CAPACIDADE DE 7 LITROS.	PÇ	1000
39	DESCARTEX 1,5 LTS * - Caixa Coletora Perfuro-Cortante Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro; Deverá possuir trava de segurança; Contém desconector de agulha.	PÇ	200
40	DESCARTEX 13 LT * - CAIXA COLETORA PERFURO-CORTANTE	PÇ	600
41	DESCARTEX 20 LT * - CAIXA COLETORA PERFURO-CORTANTE	PÇ	600
42	DESINFETANTE 1000 ML BOA QUALIDADE * DESINFETANTE 1 LT EMBALAGEM LEITOSA PARA USO GERAL, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. FRAGANCIAS CITRUS, ERVA-DOCE, FLORAL, LAVANDA, PINHO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÃO E PRECAUÇÕES	LT	3280



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

	DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COM CERTIFICADO DA ANVISA. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS - AZULIM, SCOTCH BRITE, MINUANO, QUALITA, PINHO BRIL, MARINA.		
43	DETERGENTE ALCALINO GL 05 LT * 5 L PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS COM AÇÃO PARA LIMPEZA DE ÓLEOS, GORDURA E QUALQUER SUJIDADES, COM CERTIFICADO DA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE	GL	12
44	DETERGENTE NEUTRO 500 ML * - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, PH NEUTRO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, BIODEGRADÁVEL. O RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA. NOTIFICAÇÃO NA ANVISA (AMOSTRA). FORNECIMENTO: FRASCOS DE 500 ML. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS (YPÊ, LIMPOL, MINUANO)	FR	8380
45	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA * ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS CERDAS EM NYLON.	PÇ	75
46	ESPONJA DE AÇO C/ 08 DE BOA QUALIDADE * - LÃ DE FIO DE AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. FORMA DE FORNECIMENTO - PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	2717
47	ESPONJA LAVA LOUCA - VERDE E AMARELA * - PARA LAVAR VASILHA, MEDIDA 110MMX75MMX23MM, CONFECIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO A PARTE VERDE PARA SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E A PARTE AMARELA PARA SUJEIRAS DELICADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONTENDO DO FABRICANTE: MARCA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. UND.	PÇ	3640
48	FLANELA DE ALGODÃO 40 X 60 CM * FLANELA DE ALGODÃO 40 X 60 NA COR AMARELA, FLANELADA DOS DOIS LADOS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ACABAMENTO COSTURA TIPO OVERLOQUE, MEDIDAS 60X40CM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. UND.	PÇ	1156
49	FOSFOFO CX C/ 240 PALITOS * FÓSFORO CX C/ 240 PALITOS. CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM. PALITOS LONGOS	CX	572
50	GARRAFA TERMICA 01 LT P/ CAFE	PÇ	30
51	GARRAFA TERMICA DE 5 LITROS * - Produzidos em material virgem, atóxico e sem odor. Ideais para conservar líquidos quentes ou frios, com espuma interna em poliuretano, que garante o isolamento térmico. Capacidade de 5 litros	PÇ	6



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

52	GORRO DESCARTAVEL SANFONADO C/ 100 * GORRO DESCARTÁVEL SANFONADO PCT. C/100 UND.	PCT	160
53	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 23 C/ 50 * GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO APROXIMADAMENTE (23X23) CM, EM FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 100% FIBRAS VIRGENS. PACOTE CONTENDO 50(CINQUENTA UNDADES)	PCT	35
54	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MACIO 32 X 32 CM C/ 50	PCT	450
55	LIMPA PEDRA P/ LIMPEZA PESADA - FR -C/ 01LT * EM FRASCOS REESISTENTES	LT	222
56	LIMPA VIDRO EMB. C/ 500 ML	FR	201
57	LIMPADOR MULTI-USO - 500 ML DE BOA QUALIDADE * LIMPADOR MULTI-USO 500 ML BOA QUALIDADE PRODUTO DE USO GERAL - REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. - FLORAL.	FR	496
58	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 100LT * LIXEIRA DE 100 LT COM PEDAL POLIPROPILENO,COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE SACOS DE LIXO	PÇ	15
59	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 30 LT	PÇ	55
60	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 60 LT * LIXEIRA DE 60 LT COM PEDAL POLIPROPILENO,COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE SACOS DE LIXO	PÇ	10
61	LIXEIRA PLASTICA - BALDE S/ ALCA E S/ TAMPA CAP. 15 LT * LIXEIRA PLASTICA - BALDE S/ ALCA E S/ TAMPA CAP. 15 LT	PÇ	90
62	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA - CAPACIDADE P/ 100 LTS	PÇ	32
63	LIXEIRA REDONDA C/ TAMPA E PEDAL 12 LT * LIXEIRA REDONDA COM TAMPA E PEDAL 12 LTS MATERIAL POLIPROPILENO	PÇ	45
64	LUSTRA MOVEIS 200 ML - BOA QUALIDADE * - Composição - a base de cera microcristalina, cêra de parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservantes, solventes, alifáticos, perfume e água. CONTENDO NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES DE PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. FORMA DE FORNECIMENTO - FRASCO DE 200 ML. NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FR	394
65	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL ESTERIL - PCT C/ 100. * - Embaladas em pacote com 100 unidades; Tamanho único.	PCT	600
66	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. - G * 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICAS E CONFORTÁVEIS, RESISTENTES E DURÁVEIS, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO. PAR.	PR	1410



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

67	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. - M * 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICAS E CONFORTÁVEIS, RESISTENTES E DURÁVEIS, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO. PAR.	PR	1458
68	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. - XG * - 100% Látex Natural, Anatômicas e Confortáveis, Resistentes e duráveis, interior em algodão flocado. PAR	PR	110
69	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. P * - 100% Látex Natural, Anatômicas e Confortáveis, Resistentes e duráveis, interior em algodão flocado. PAR	PR	1350
70	LUVAS LATEX NITRILICO TAM. GRANDE * - Luva Nitrílica com Forro, 33 cm de comprimento. Confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno em flocos de algodão. Superfície externa antiderrapante na face palmar da mão e dos dedos.	PR	250
71	LUVAS LATEX NITRILICO TAM. GRANDE S/ FORRO * - Luva de segurança confeccionada de borracha nitrílica, sem revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante. Comprimento: 33 cm. Tamanho G. *	PR	100
72	LUVAS LATEX NITRILICO TAM. MEDIO. * - Luva Nitrílica com Forro, 33 cm de comprimento. Confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno em flocos de algodão. Superfície externa antiderrapante na face palmar da mão e dos dedos.	PR	250
73	LUVAS LATEX NITRILICO TAM. MEDIO. S/ FORRO * - Luva de segurança confeccionada de borracha nitrílica, sem revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante. Comprimento: 33 cm. Tamanho M. *	PR	100
74	LUVAS LATEX NITRILICO TAM. PEQ. * - Luva Nitrílica com Forro, 33 cm de comprimento. Confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno em flocos de algodão. Superfície externa antiderrapante na face palmar da mão e dos dedos.	PR	250
75	LUVAS LATEX NITRILICO TAM. PEQ. S/ FORRO * - Luva de segurança confeccionada de borracha nitrílica, sem revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante. Comprimento: 33 cm. Tamanho P.	PR	100
76	LUVAS PLASTICAS MULTI USO NAO ESTERIL PCT * LUVAS PLASTICAS MULTI USO NAO ESTERIL PAR PCT COM 100 UND	PCT	100
77	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2 -Pol. 1,5 MM- 50 MTS. ESGUICHO PLASTICO * MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2 -Pol. 1,5 MM- 50 MTS. ESGUICHO PLASTICO	RL	0
78	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2 -Pol. 1,5 MM- 50 MTS. ESGUICHO PLASTICO * MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2 -Pol. 1,5 MM- 50 MTS. ESGUICHO PLASTICO	RL	10
79	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 Pol. - 100 MTS.	RL	4
80	MASCARA TIPO CIRURGICA * MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO CIRURGICA C/100 UNIDADES	PCT	110
81	PANO DE CHAO 26 BATIDAS ALVEJADO * PANO DE CHÃO 26 BATIDAS 50 X 80 ALVEJADO	PÇ	700



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

82	PANO DE CHAO 26 BATIDAS NÃO ALVEJADO - * PANO DE CHÃO 26 BATIDAS 60 X 90 SEM ALVEJAR.	PÇ	400
83	PANO DE CHAO -90 X 70 CM ALVEJADO	PÇ	850
84	PANO DE PRATO 42 X 65 CM * - PANO DE COPA E COZINHA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO (50X90) CM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, COM BAINHA, NA COR BRANCA.	PÇ	460
85	PANO DE PRATO 50 X 90 CM * PANO DE PRATO. PANO DE COPA E COZINHA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO (50X90) CM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, COM BAINHA, NA COR BRANCA.	PÇ	720
86	PAPEL HIGIENICO BOA QUALIDADE PCT C/ 04 RLS * PAPEL HIGIÊNICO CLASSE A, FOLHAS BRANCA, ALTA ALVURA, 100% CELULOSE, VIRGEM FOLHA DUPLAS, NEUTRO. FORMA DE FORNECIMENTO - PACOTE COM C/ 4 UND, MEDINDA 30M X10CM. - PCT. PRODUTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS (NEVE, PERSONAL, DAMA, FLORAL, SUBLIME)	PCT	8830
87	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADOS C/1000 FLS * - FLS 100% CELULOSE , 02 DOBRAS, MEDIDAS 21 CM X 23 FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTES COM 1000.	PCT	2910
88	PAZINHA METAL P/ LIXO C/ CABO * - PÁ PARA LIXO EM METAL C/ CABO LONGO DE MADEIRA	PÇ	130
89	PEDRA SANITARIA * COM SUPORTE	PÇ	50
90	PILHA PEQUENA CX C/ 04	CX	3
91	POTE DE PLASTICO DESCARTAVEL 145 ML C/ TAMPA * POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 145 ML C/ TAMPA RESISTENTE COR CLARA. PACOTE COM 100 UND.	PCT	100
92	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT C/ 12 * - CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	PCT	100
93	RODO DE PLASTICO 40CM C/ BORRACHA DUPLA * RODO DE BORRACHA DUPLO - RODO EM PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA 40 CM X 1,20 CABO DE MADEIRA RESISTENTE SEM NÓS OU TRINCAS. AS LÂMINAS DE BORRACHA DEVEM MEDIR 40 CM. E DEVEM ESTAR ADEQUADAMENTE FIXADAS NA BASE. - UND.	PÇ	300
94	RODO DE PLASTICO 60CM C/ BORRACHA DUPLA * - RODO EM PLÁSTICO, BORRACHA DUPLO 60 CMX1, 20M, CABO DE MADEIRA RESISTENTE SEM NÓS OU TRINCAS. AS LÂMINAS DE BORRACHA DEVEM MEDIR 60CM E DEVEM ESTAR ADEQUADAMENTE FIXADAS NA BASE. - UND.	PÇ	345



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

95	SABAO EM BARRA 200 GR C/ 05 * SABÃO EM BARRA 200 GR C/ 05 TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, GLICERINADO.	PCT	98
96	SABAO EM PASTA 500 GR * SABÃO EM PASTA 500 GR - PARA VASILHA PRODUTO COM REMOVEDOR DE MANCHAS E SUJEIRAS PESADAS. ROTULO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	POT	100
97	SABAO EM PO C/ 01KG DE 1ª QUALIDADE * - SABÃO EM PÓ AZUL DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA LAVAGEM DE ROUPAS COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, ENZIMAS, CORANTES, COADJUVANTES, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FORMA DE FORNECIMENTO: CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE (1 KG). PRODUTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS (BRILHANTE, TIXAM, ASSIM, SURF)	CX	1590
98	SABONETE 90 GR * DE BOA QUALIDADE	PÇ	96
99	SABONETE LIQUIDO 1000 ML * ANTIALÉRGICO. COMPOSIÇÃO: LAURIL, ETER SULFATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO TENSOATIVOS, HIDRATANTE, CONSERVANTES, ESSENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FR	30
100	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE GL. C/ 5 LT * - GALÃO DE 05 LITROS. ANTIALÉRGICO. COMPOSIÇÃO: LAURIL, ETER SULFATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO TENSOATIVOS, HIDRATANTE, CONSERVANTES, ESSENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	GL	720
101	SACO P/ LIXO 20 LTs COR PRETA C/ 100 * SACO PARA LIXO NA COR PRETA NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO DE ALTA DENSIDADE, COM 0,5 MICRAS DE ESPESSURA, COM COSTURA REFORÇADA NO FUNDO- FORNECIMENTO - PACT C/ 100 UND.	PCT	85
102	SACO PRETO P/ ARMAZENAR ANIMAL MORTO - 20 MICRAS- PCT C/ 100 - * - SACO PLÁSTICO SUPER-REFORÇADO, NA COR PRETA; COM UMA MICRAGEM DE 020, FARDO COM 100 (CEM) UNIDADES,	PCT	30
103	SACOS P/ LIXO 100 LT LEITOSO GRAM.-12 MIC. C/ 100 * - SACO P/ LIXO LEITOSO NA COR BRANCA, REFORÇADO, FORNECIMENTO: FARDO C/ 100 (CEM) UNIDADES	PCT	200
104	SACOS P/ LIXO 100 LT PRETO C/ 100 UN C/ 012 MICRAS * - FARDO COM 100 (CEM) UNIDADES, REFORÇADO, NA COR PRETA	PCT	1435
105	SACOS P/ LIXO 30 LT C/ 10 GRAMAT. 06 * PRETO, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 30 LITROS, MEDIDA APROX. 0,59 X 0,62 CM. EM POLIETILENO, REFORÇADO DE ALTA DENSIDADE, COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA, COM COSTURA REFORÇADA NO FUNDO - FORNECIMENTO - PCT C/ 10 UND. * *	PCT	340



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

106	SACOS P/ LIXO 50 LT C/ 10 GRAMAT. 08 * PRETO, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 50 LITROS, MEDIDA APROX. 0,63 X 0,80. EM POLIETILENO, REFORÇADO DE ALTA DENSIDADE, COM 0,8 MICRAS DE ESPESSURA, COM COSTURA REFORÇADA NO FUNDO - FORNECIMENTO - PCT C/ 10 UND.	PCT	80
107	SACOS P/ LIXO 60 LT LEITOSO GRAMATURA -010 - C/ 100 * - FARDO C/ 100 (CEM) UNIDADES, REFORÇADO, NA COR BRANCA	PCT	240
108	SACOS P/ LIXO 60 LTS NA COR PRETA GRAM. 08 - PCT C/100 * - SACO PARA LIXO NA COR PRETA NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 60 LITROS, MEDIDA APROX. 0,63 X 0,75 EM POLIETILENO, REFORÇADO DE ALTA DENSIDADE, COM 0,10 MICRAS DE ESPESSURA, COM COSTURA REFORÇADA NO FUNDO- FORNECIMENTO - PACT C/ 100 UND.	PCT	300
109	SANITIZANTE VERDURA LEGUMES E FRUTAS EM PÓ - POTE 1 KG * SANITIZANTE VERDURA LEGUMES E FRUTAS EM PÓ - POTE 1 KG. PRODUTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAR (SANIC CLOR, START CLOR, CLORO VEG)	POT	40
110	SHAMPOO INFANTIL 350 ML * SHAMPOO INFANTIL- 350 ML. PARA CABELOS NORMAIS. COMPOSIÇÃO * BÁSICA: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, * ESTEARATO DE GLICERILA, ÁCIDO CÍTRICO E FRAGRÂNCIA. FRASCO * CONTENDO NO MÍNIMO 350 ML. *	FR	852
111	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 1% * - GALÃO de plástico resistente contendo 05 (cinco) litros.	GL	1110
112	SUPORTE P/ COADOR DE CAFE Nº 102	PÇ	20
113	VASSOURA DE PELO ANIMAL 60 CM C/ CABO	PÇ	82
114	VASSOURA DE PELO ANIMAL C/ 40 CM C/ CABO * EM PELO ANIMAL, COM BASE 40 CM EM MADEIRA RESISTENTE PINTADA, PÊLOS COM ALTURA DE 05 A 07 CM. CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE 1,20M APROXIMADAMENTE REVESTIDO EM PLÁSTICO. NA BASE DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E MARCA. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. UM.	PÇ	22
115	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05 C/ CABO * VASSOURA PIAÇAVA Nº 05 C/ CABO - COM NO MÍNIMO 23 A 30CM, COM TAFULHOS DE PIAÇAVA FIXOS E, CABO MED. 1,20CM, EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO, DEVERÁ SER LIXADO, ISENTO DE NÓS OU TRINCAS, PRODUTO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS -PRINCESINHA, XAP-XAP, NOVIÇA, CONDOR, ROSSI.	PÇ	385
116	VASSOURA NYLON TIPO PIAÇAVA 25 CM C/ CABO * VASSOURA DE NYLON -EM NYLON COM CERDAS PLUMADAS, COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROX. 27X5CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE 1,20M APROXIMADAMENTE REVESTIDO	PÇ	386



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

	EM PLÁSTICO. NA BASE DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E MARCA. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. - UND		
117	VASSOURA PELO SINTÉTICO 40 CM C/ CABO * VASSOURA DE PELO SINTÉTICO -CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE 40 CM X 1,20 APROXIMADAMENTE, REVESTIDO EM PLÁSTICO.	PÇ	70
118	VASSOURAO P/ GARI FEITO C/ TIRAS DE PET * FEITO C/ TIRAS DE PETY- PRÓPRIA P/ VARRIÇÃO DE RUAS C/ BASE EM PLÁSTICO C// 40 CM X LARG. 04 CM + OU - C/ CABO DE MADEIRA SUPER RESISTENTE - AMOSTRA	PÇ	500
119	VASSOURINHA DE NYLON REDONDA P/ VASO SANITARIO * VASSOURINHA DE NYLON REDONDA COM SUPORTE P/ VASO SANITARIO	PÇ	192
120	VASSOURINHA EM NYLON C/ SUPORTE P/ VASO SANITARIO	PÇ	5

4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (parcelado/integral) com prazo de entrega não superior a 5(cinco)dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, ou no endereço solicitado pela Secretaria Solicitante em pedido de compra, durante o expediente de 08:00 as 17:00h.

Endereço almoxarifado Saúde – Rua Horizonte nº 195 – Centro - São José da Lapa – CEP:33.350-000.

Endereço almoxarifado Educação – Secretaria de Educação – Praça Pedro Firmino Barbosa nº 176 – Centro – São José da Lapa – CEP:33.350-000.

Endereço almoxarifado Administração – Rua Idalina Alves nº 179 – Centro – São José da Lapa – CEP:33.350-000.

5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os *produtos* serão recebidos:

a) Na data solicitada, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

5.2. Os matérias/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

6.1.2 O gerenciamento deste instrumento caberá aos **GESTOR DA ATA:**(Maria Luiza da Cunha, Secretária de Saúde, saude@saojosedalapa.mg.gov.br, telefone: 2010-1129), **FISCAL DA ATA:** (Ed Wilson Ferreira, Coordenador do Almoxarifado da Saúde, tel. 031 (2010-1205), **GESTOR DA ATA:**(Lúcio Flávio Ferreira, Secretária de Administração, administracao@saojosedalapa.mg.gov.br, telefone: 2010-1104), **FISCAL DA ATA:** (Haroldo José da Rocha - Almoxarife - 031 (2010-1108), **GESTOR DA ATA:**(Joana D'Arc dos Santos Costa, Secretária de Educação, educacao@saojosedalapa.mg.gov.br, telefone: 2010-1172), **FISCAL DA ATA:** Izabela Lorraine Santos, Nutricionista - 031 (2010-1172) e Maycon Gonçalves Carvalho, Agente Administrativo - 031 (2010-1172).

6.2. Compete ao Gestor da ata acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Ata/Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **fornecedor/prestador de serviços**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

7 - DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, de acordo com a Lei 8.666/93 e os arts. 6º a 8º da IN n. 001/2019.

8 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do produto.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

8.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (horas), o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 1 (uma) hora que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

9 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

9.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste termo de referência poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no respectivo Edital, Ata e/ou contrato.

10 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **15 dias corridos** da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

10.1.1 A ordem de compra será emitida quinzenalmente, de acordo com planilha emitida pela contratada, para conferência pelo fiscal de contrato com notas entregues em cada escola no ato da entrega da mercadoria.

10.1.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

10.1.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

10.1.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

10.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

10.5. É vedado ao Contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

12 (Doze) Meses a partir da assinatura da Ata.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

12 –DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

053/2020,098/2020,125/2020,153/2020, 131/2020,139/2020,164/2020 e 174/2020.

São José da Lapa, 29 Junho de 2020.

Carlos Henrique Ferreira Alves

Secretária Municipal de Saúde

Lúcio Flávio Ferreira

Secretário Municipal de Administração

Joana D’Arc dos Santos Costa

Secretária Municipal de Educação



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:			
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Fone:	
Fax:		CNPJ:	
Representante legal:			
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:		CEP:	
C. Identidade:		CPF:	
Fone/fax:	Celular:	E-mail:	
Banco:	Agencia:	Conta:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR	TOTAL

- No preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação dos serviços licitados, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas e transporte.
- A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os serviços licitados.
- A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.
- A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para a prestação dos serviços que integram esta proposta.
- Declara também a proponente que sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 948/2009 e 1.016/2009, que integrarão o ajuste correspondente.

_____ (local), _____ de _____ de 2020.

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODELOS DE DECLARAÇÕES ANEXO III

APRESENTAR NA FASE CREDENCIAMENTO (FORA DO ENVELOPE):

- Procuração ou Carta de Credenciamento;
- Declaração de Habilitação;
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

APRESENTAR NA FASE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE) JUNTO AS CERTIDÕES:

- Declaração de inexistência de fato impeditivo/inidoneidade
- Declaração de que não emprega menor;
- Declaração de restrição regularidade fiscal e trabalhista da me ou EPP, (quando houver);



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCURAÇÃO

NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc, neste ato representado pelo(s) Senhor(a) DIRETORES OU SÓCIOS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA (NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no(a) INSERIR MODALIDADE, sob o nº. XXX /20 XXX, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do Documento de Identidade Nº XXXXXXXXXXXX, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Data e local

Assinatura do Representante Legal da Empresa



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc., neste ato representado pelo(s) DIRETORES OU SÓCIOS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA, NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, ENDEREÇO, pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no **PROCESSO Nº087/2020**.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa(nome da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no endereço sito à.....(endereço completo da licitante), em cumprimento ao exigido no Edital da XXXXXXX nº XXX/20XX, DECLARA sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate neste procedimento licitatório.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firma a presente.

São José da Lapa/MG,de de 2020.

(Nome da licitante e assinatura do representante legal).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE

NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.,
DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

E DECLARA, sob as penas da lei, para fins do REGISTRO DE PREÇOS N°: que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc., DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA ME OU EPP

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço pelo presente instrumento, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, declara que apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal/trabalhista e assume o compromisso de promover sua regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, caso formule o lance vencedor.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2020

Ata de Registro de Preços para aquisição que entre si celebram o MUNICÍPIO de São José da Lapa, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA e a empresa XXX.

Cláusula Primeira - DAS PARTES:

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAPA.

ENDEREÇO: PRAÇA PEDRO FIRMINO BARBOSA Nº 176 – CENTRO – SÃO JOSÉ DA LAPA –CEP 33.350-000.

CNPJ: 42.774.281/0001-80

PREFEITO MUNICIPAL: DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA

CONTRATADA

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

Cláusula Segunda - DO OBJETO:

1.1 Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração, conforme suas demandas, conforme Especificações e quantitativos do Termo de Referência.

2.2. Este instrumento não obriga o Órgão Gerenciador do presente Pregão para Registro de Preços, e de outros órgãos/entidades participantes a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

Cláusula Terceira - DOS PREÇOS REGISTRADOS:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

3.1. O preço global da presente Ata é de R\$XXX (XXX) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

Item	Especificação	Un	Quant	Marca	R\$ Unt.	R\$ Global
Valor Total (R\$)						

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA:

4. A vigência desta Ata será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial da MUNICÍPIO de São José da Lapa, nos termos do art. 11, do Decreto Municipal Nº 1.774, de 17 de Dezembro de 2019. (Decreto SRP).

Cláusula Quinta - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1.2 O gerenciamento deste instrumento caberá aos **GESTOR DA ATA:**(Maria Luiza da Cunha, Secretária de Saúde, saude@saojosedalapa.mg.gov.br, telefone: 2010-1129), **FISCAL DA ATA:** (Ed Wilson Ferreira, Coordenador do Almoxarifado da Saúde, tel. 031 (2010-1205), **GESTOR DA ATA:**(Lúcio Flávio Ferreira, Secretária de Administração, administracao@saojosedalapa.mg.gov.br, telefone: 2010-1104), **FISCAL DA ATA:** (Haroldo José da Rocha - Almoxarife - 031 (2010-1108), **GESTOR DA ATA:**(Joana D'Arc dos Santos Costa, Secretária de Educação, educacao@saojosedalapa.mg.gov.br, telefone: 2010-1172), **FISCAL DA ATA:** Izabela Lorraine Santos, Nutricionista - 031 (2010-1172) e Maycon Gonçalves Carvalho, Agente Administrativo - 031 (2010-1172).

5.2. Para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

Cláusula Sexta - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. O Órgão Gerenciador fará as aquisições mediante a emissão da respectiva ordem de fornecimento/serviço.

6.2. O envio da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço por *e-mail*, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega das mercadorias/ prestação dos serviços contratados.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

6.3. Se o fornecedor recusar-se a atender à ordem de fornecimento/serviço, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Cláusula Sétima - LOCAL E RECEBIMENTO:

7.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto descrito no Anexo I do Edital do **REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**, no endereço indicado em Termo de Referência.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Efetuar a prestação de Serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca.

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

8.1.3. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Ata/contrato.

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

Cláusula Nona - DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de **15 dias corridos** da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

9.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal da ata.

9.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

9.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

Cláusula Décima - DAS ALTERAÇÕES:

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, "d" da Lei Federal Nº 8.666/93.

10.2. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador negociará com a CONTRATADA sua redução.

10.3. Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, a CONTRATADA, antes de ser convocada a atender à ordem de fornecimento/serviços, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição de matérias-primas e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de preços.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Cláusula Décima Primeira - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1. DO CONTRATANTE:

- a) quando a CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando a CONTRATADA não atender à ordem de fornecimento/serviços no prazo estabelecido;
- c) quando a CONTRATADA der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art.78 da Lei federal Nº 8.666/93;
- d) quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços.

12.1.2. DA CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo CONTRATANTE, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas ao fornecimento do item.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

12.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Nº 8.666/93, o CONTRATANTE adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES:

13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste termo de referência poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no respectivo Edital, ou Ata.

Cláusula Décima Quarta – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA:

14.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições da ata e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.

14.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual do itens a ser revisado, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

14.3. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

14.4. As variações sazonais nos preços, decorrentes de eventos previsíveis, porém desconsiderados na formulação da proposta, não poderão ser utilizadas para justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da ata.

14.5. É vedado a CONTRATADA interromper o fornecimento, sendo a referida obrigada a continuar a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas nesta ata.

14.6. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

14.7. A não apresentação ou apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta cláusula importará no não reconhecimento ao reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

14.8. As regras completas sobre o processo de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato constam no Decreto Municipal Nº 1.608 de 10 de abril de 2018.

Cláusula Décima Quinta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) É vedado caucionar ou utilizar a ordem de fornecimento/serviços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

15.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Órgão Gerenciador.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15.5. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Vespasiano/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta Ata.

16.2. E por estarem ajustadas, firmam esta Ata em 2 (duas) vias, de igual teor.

São José da Lapa, xxxx de xxxx de 2020.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRENCIAMENTO - CHECK LIST

- a)** Ato constitutivo (última alteração consolidada);
- b)** Procuração ou Carta de credenciamento;
- c)** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- d)** Declaração de Habilitação;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA - CHECK LIST

- a)** Assinada;
- b)** Rubricada todas as vias;
- c)** Validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d)** Endereço eletrônico;
- e)** Número da conta bancária agência, e nome do banco;
- f)** Especificação;
- g)** Preço Unitário, Marca e total;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PAL Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HABILITAÇÃO - CHECK LIST

- a) Ato constitutivo (última alteração consolidada);
- b) CNPJ;
- c) CRF-FGTS Certidão de Regularidade de Fiscal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços;
- d) Certidão negativa de débitos expedida Receita Federal do Brasil;
- e) Certidão negativa de débitos expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- f) Certidão negativa de débitos relativa ao Município sede da proponente;
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida nos termos da Lei 12.440/2011 e resolução administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470 de 24/08/2011;
- h) CND de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- i) Alvará Sanitário;
- j) Alvará de Localização e Funcionamento
- k) Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (**Conforme Lei nº6.360/76, Decreto nº 79.094/77 e lei 9.782/99 Decreto nº 3.029/99**).
- l) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo/ inidoneidade;
- m) Declaração de que não emprega menor;
- n) Declaração de Restrição Regularidade Fiscal e Trabalhista da ME ou EPP, (**quando Houver**);